

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CONCRESERV[®]
Concreto & Serviços

A **RUIZ**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1039842-97.2019.8.26.0100

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

Foro Central Cível da Comarca da Capital-SP.

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da empresa CONCRESERV CONCRETO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. (“Concreserv”), compreende:

1. **O Cronograma processual** com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. **A Posição do quadro de colaboradores** da Recuperanda;
3. **A Análise dos dados contábeis e das informações financeiras**¹ do ano de 2023 com destaque para o mês de **março**, organizada da seguinte forma: **(A)** Composição do Ativo, com gráficos e contextualizações de maior relevância; **(B)** Composição do Passivo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações; **(C)** Demonstração do Resultado com respectivos gráficos e contextualizações de maior relevância; **(D)** Índices de Liquidez; **(E)** Considerações finais sobre a análise dos dados contábeis e das informações financeiras.
4. **Acompanhamento das obrigações assumidas no Plano;** e
5. Informações relativas à **Fiscalização das atividades da Recuperanda.**

Obs.: As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à AJ Ruiz pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo esta última por sua conformidade e genuinidade.

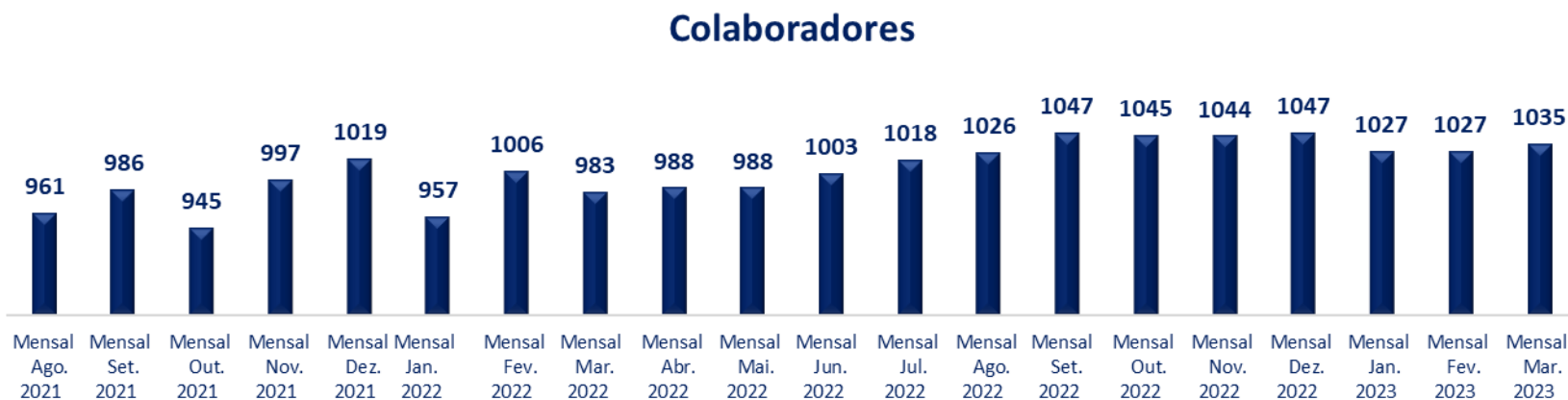
¹ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$)

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL (PRINCIPAIS EVENTOS)

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
30/04/2019	Distribuição do pedido de RJ	-
08/05/2019	Deferimento do Processamento RJ (fls. 1285/1293)	Art. 52
10/05/2019	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
30/05/2019	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-
30/05/2019	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE e Jornal de grande circulação)	Art. 52, § 1º
14/06/2019	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º, § 1º
29/07/2019	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
31/07/2019	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º, § 2º
09/09/2019	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
23/09/2019	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	Art. 8º
21/10/2019	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 55
27/10/2019	Prazo para realização da AGC (150 dias da pub. do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56, § 1º
25/11/2019	Publicação do Edital: Convocação AGC	Art. 36
13/12/2019	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
19/02/2020	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (instalação)	Art. 37
30/11/2020	Assembleia Geral de Credores – em continuação (aprovação PRJ)	Art. 37
30/11/2020	Encerramento do <i>stay period</i> (prorrogado pelo Juízo até o encerramento da AGC – decisão de fls. 9274/9283)	Art. 6º, § 4º
17/12/2020	Decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial	Art. 58
29/01/2021	Publicação da Decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial	-

2. POSIÇÃO DO QUADRO DE COLABORADORES

Demonstra-se a seguir a composição do quadro de colaboradores da Recuperanda dos últimos meses, com destaque para **março de 2023**:



Em março de 2023 a Conereserv apresentou 1035 colaboradores em seu quadro.

3. ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Inicialmente cabe destacar que, conforme informado pela própria Recuperanda, a companhia está em processo de auditoria para encerramento das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2022, de onde, eventualmente, poderá advir a necessidade de alterações de dados contabilizados, tratados em relatórios anteriores.

No mais, vale informar que não houve retorno por parte da Recuperanda acerca dos questionamentos levantados no relatório anterior, principalmente no que se refere a suposta venda de imobilizados identificada nas demonstrações de novembro de 2022, além dos demais questionamentos levantados durante a elaboração do relatório anterior. Ainda, importa destacar que a Recuperanda retificou as Demonstrações Contábeis de janeiro e fevereiro de 2023. A Administração Judicial está averiguando junto a companhia informações detalhadas sobre essas retificações.

ATIVO

Balanco Patrimonial (em R\$)

Ativo	N.E.	jan/23	fev/23	mar/23
Ativo Circulante		40.780.241	43.097.103	56.029.969
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1	3.094.346	3.265.497	2.324.004
Clientes e Outros Recebíveis	1.2	44.904.749	47.104.955	60.892.130
Outros Créditos		490.651	436.155	523.339
(-) Contas Retificadoras		(7.709.505)	(7.709.505)	(7.709.505)
Ativo Não Circulante		56.990.143	57.636.224	58.294.357
Realizável a Longo Prazo		33.367.053	33.660.733	33.809.256
Imobilizado	1.3	23.396.002	22.752.676	22.266.559
Bens Intangíveis	1.3	221.227	216.954	212.681
IR Diferido		5.861	1.005.861	2.005.861
Total		97.770.384	100.733.327	114.324.326

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas (“NE”)

1.1 Caixa e equivalentes de caixa

As disponibilidades da Recuperanda apontaram retração de 28% em março (R\$ 941 mil), e possuem a seguinte estrutura:

Disponibilidades	fev/22	mar/23	Varição
Fundo Fixo BPP	15.158,92	34.525,37	19.366,45
Fundo Fixo Money Plus	15.721,93	13.744,02	- 1.977,91
Banco Bradesco	26.038,77	258,94	- 25.779,83
Banco Itau	41,20	2.452,65	2.411,45
Caixa Econômica Federal	61.177,64	61.177,64	-
Banco Santander	164.549,02	165.330,07	781,05
Banco Daycoval	787.945,28	961.919,43	173.974,15
Banco Original	11.880,00	11.880,00	-
Banco Digital Mercado Pago	182.295,58	160.790,12	- 21.505,46
Banco PagueSeguro	280.769,64	65.104,06	-215.665,58
Banco Digital BPP	16,00	16,00	-
Banco BMP Money Plus	1.719.903,34	830.993,71	-888.909,63
Aplicação Santander	-	15.812,18	15.812,18
Total	3.265.497,32	2.324.004,19	-941.493,13

O principal motivo da variação em março foi a retração junto ao Banco BMB Money Plus. O saldo contábil junto as disponibilidades não corresponde à realidade, conforme extratos bancários enviados pela Recuperanda o real saldo da conta em março era de R\$ 1,9 milhões.

As movimentações ocorreram em face de pagamentos de salários e consectários, além de custos e despesas da operação. A Administração Judicial verificou baixas manuais no razão contábil junto aos bancos, cujo detalhamento está sendo averiguando com a Recuperanda e será reportado no próximo relatório.

1.2 Clientes e outros recebíveis

Em março a rubrica apontou crescimento de R\$ 13,7 milhões, conforme quadro que segue:

Clientes e outros recebíveis	fev/23	mar/23	Varição
Clientes nacionais	32.840.731	44.378.757	11.538.026
Adiantamentos a empregados	198.760	205.405	6.645
Adiantamentos a fornecedores	14.017.318	15.568.002	1.550.684
Tributos a recuperar	48.147	48.146	- 1
Total	47.104.956	60.200.310	13.095.355

As principais variações ocorreram nos clientes (R\$ 11,5 milhões) e adiantamentos a fornecedores (R\$ 1,5 milhões).

1.3 Imobilizado

O imobilizado da Recuperanda soma R\$ 22,6 milhões (valor líquido, já descontada a depreciação), e concentra-se, sobretudo, em veículos, máquinas e equipamentos, conforme tabela abaixo.

Imobilizado	fev/23	mar/23	Varição
Benfeitorias em imóveis de terceiros	6.845.221	6.845.221	-
(-) Amortização benfeitorias	- 438.551	- 491.557	- 53.006
Edificações	1.372.651	1.372.651	-
Equipamentos de informática	728.463	728.463	-
Ferramentas	29.365	29.365	-
Instalações	825.556	901.476	75.920
Máquinas e equipamentos	98.210.714	98.534.899	324.184
Móveis e utensílios	1.041.349	1.061.203	19.853
Terrenos	780.000	780.000	-
Veículos	169.191.892	169.208.632	16.740
(-) Depreciações	-255.833.985	-256.703.793	- 869.808
Total	22.752.676	22.266.559	- 486.117
Intangível			
Intangível	510.332	510.332	-
(-) Amortizações	- 293.378	- 297.651	- 4.273
Total	216.954	212.681	- 4.273

As variações mais significativas em março ocorreram junto a máquinas e equipamentos, móveis e utensílios e veículos. Destaca-se que a Recuperanda realizou significativas alterações na contabilidade, de modo não ser possível averiguar se as movimentações tiveram como causa ajustes contábeis ou efetivamente transação financeira envolvendo os bens imobilizados. A Administração Judicial está averiguando junto a empresa os detalhes dessas variações e o assunto será retomado no próximo relatório.

PASSIVO

Balanco Patrimonial (em R\$)

Passivo	N.E.	jan/23	fev/23	mar/23
Passivo Circulante		82.836.351	88.225.509	101.525.225
Empréstimos e Financiamentos	2.2	30.388.845	26.903.037	23.633.296
Fornecedores	2.1	5.511.701	5.367.794	7.610.292
Obrigações Trabalhistas	2.3	24.311.309	25.753.050	27.382.020
Obrigações Tributárias	2.4	3.073.867	3.954.339	5.155.865
Parcelamentos Curto Prazo	2.5	8.756.512	9.725.482	10.689.902
Outras Obrigações	2.6	9.744.253	15.471.945	26.009.184
Créditos Recuperação Judicial		1.049.863	1.049.863	1.044.666
Passivo Não Circulante		234.170.096	232.030.462	229.981.011
Exigível a Longo Prazo	2.7	136.198.686	134.059.051	132.009.601
Outros Contas a Pagar		2.191.060	2.191.060	2.191.060
IR Diferido		-	-	-
Créditos Recuperação Judicial		95.780.351	95.780.351	95.780.351
Patrimônio Líquido		(219.040.119)	(219.040.119)	(219.040.119)
Capital Social		13.182.341	13.182.341	13.182.341
Reservas		1.572.677	1.572.677	1.572.677
(-) Prejuízos Acumulados		(233.795.136)	(233.795.136)	(233.795.136)
Total		97.966.329	101.215.852	112.466.118

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas (“NE”)

2.1 Fornecedores

Em março de 2023 houve redução de R\$ 2,2 milhões, encerrando o período com saldo de R\$ 7,6 milhões. Destaca-se que a Recuperanda realizou significativas alterações na contabilidade, de modo não ser possível averiguar se as movimentações tiveram como causa ajustes contábeis ou efetivamente transação

financeira, sendo que a Administração Judicial está averiguando junto a empresa os detalhes e o assunto será retomado no próximo relatório.

2.2 Empréstimos e financiamentos

No período houve retração de R\$ 3,2 milhões, decorrente dos pagamentos e baixas realizadas no mês, conforme razão contábil enviado. Destaca-se que a Recuperanda realizou significativas alterações na contabilidade, não sendo possível verificar se as movimentações tiveram como causa ajustes contábeis ou efetivamente transação. A Administração Judicial está averiguando junto a empresa os detalhes dessas alterações para retomar o assunto no próximo relatório.

No quadro abaixo encontra-se o detalhamento da conta e as principais variações.

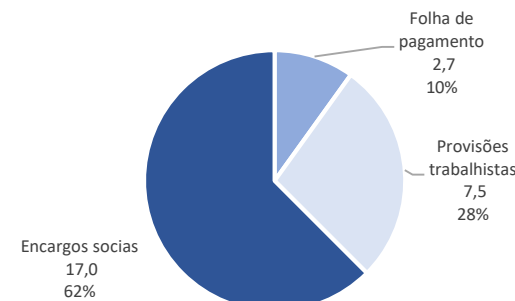
Empréstimos e financiamentos	fev/23	mar/23	Varição
Empréstimos e financiamentos	9.153.494	9.153.494	-
Empréstimos capital de giro	16.693.731	13.906.738	- 2.786.994
Fundos de investimento	4.383.986	3.926.844	- 457.142
(-) Juros s/ empréstimos e financiamentos	3.300.674	3.331.780	- 31.105
(-) Juros s/ empréstimos capital de giro	27.500	22.000	5.500
Total	26.903.037	23.633.296	- 3.269.741

2.3 Obrigações trabalhistas

Segundo os demonstrativos contábeis apresentados pela Recuperanda, houve crescimento de R\$ 1,6 milhões na rubrica em março, refletindo as provisões sobre consectários trabalhistas na monta R\$ 623 mil, que variam mensalmente

devido sua própria natureza. Ainda, auxiliou no crescimento da conta as apropriações de INSS e FGTS no montante de R\$ 909 mil. Embora a empresa esteja pagando mensalmente os encargos, há valores em aberto de períodos anteriores, motivo para a rubrica manter-se relevante entre os passivos da Recuperanda.

Obrigações trabalhistas (em milhares de R\$)



2.4 Obrigações tributárias

As apropriações dos tributos sobre a receita (COFINS, ISS e PIS), no montante de R\$ 1,1 milhões, foi o principal motivo para o crescimento das obrigações tributárias em março. Embora a empresa esteja pagando mensalmente os tributos correntes, há valores em aberto de períodos anteriores, sendo esse o motivo das obrigações tributárias manterem-se em elevado nível no passivo.

2.5 Parcelamentos curto prazo

Refere-se a parcelamentos junto a PGFN e em março houve crescimento de R\$ 904 mil, devido a ajustes realizados pela empresa. A Administração Judicial está averiguando a situação junto a Recuperanda, e o assunto será abordado no próximo relatório.

2.6 Outras obrigações

Expressou aumento de R\$ 10,5 milhões no período em virtude dos adiantamentos a clientes. Conforme razão contábil, há extensa lista de valores recebidos a título de adiantamentos. A Administração Judicial está averiguando os detalhes das operações junto a Recuperanda, e os detalhes serão trazidos no próximo relatório.

2.7 Exigível a longo prazo

O decréscimo de R\$ 2 milhões em março está relacionado a segregação de valores de parcelamentos tributários com a PGFN, conforme razão contábil. A Administração Judicial está averiguando os detalhes das operações junto a Recuperanda, e os detalhes serão trazidos no próximo relatório.

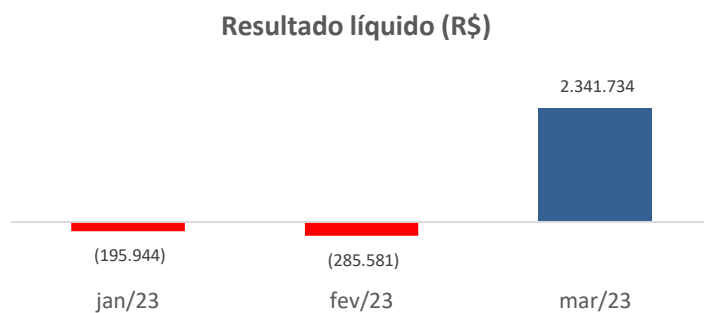
Demonstração do Resultado do Exercício (“DRE”)

Demonstrativo do Resultado do Exercício ("DRE")					
	jan/23	fev/23	mar/23	1º tri/2023	%
Receitas brutas	42.696.606	43.213.846	54.411.505	140.321.957	
(-) Deduções	(4.012.719)	(3.988.048)	(4.976.355)	(12.977.123)	
Receitas líquidas	38.683.886	39.225.797	49.435.150	127.344.834	100%
Custos	(32.831.650)	(32.126.964)	(39.067.998)	(104.026.613)	-82%
Lucro bruto	5.852.236	7.098.834	10.367.152	23.318.222	18%
Despesas operacionais	(4.527.009)	(4.716.944)	(6.100.590)	(15.344.542)	-12%
Despesas comerciais	(675.249)	(573.597)	(567.786)	(1.816.632)	-1%
Despesas administrativas	(4.511.652)	(4.863.871)	(5.091.360)	(14.466.883)	-11%
Despesas tributária	(314.842)	(244.361)	(207.003)	(766.207)	-1%
Outras despesas operacionais	(18.626)	(12.230)	(462.615)	(493.471)	0%
Outras receitas operacionais	993.360	977.116	228.176	2.198.651	2%
Resultado operacional	1.325.227	2.381.890	4.266.563	7.973.679	6%
Resultado financeiro	(1.521.172)	(2.667.471)	(1.924.829)	(6.113.471)	-5%
Despesas financeiras	(1.611.527)	(2.745.061)	(1.964.554)	(6.321.142)	-5%
Receitas financeiras	90.355	77.590	39.725	207.671	0%
Resultado antes IR/CSLL	(195.944)	(285.581)	2.341.734	1.860.209	1%
IR/CSLL	-	-	-	-	0%
Resultado líquido	(195.944)	(285.581)	2.341.734	1.860.209	1%

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

A Recuperanda finalizou o primeiro trimestre de 2023 auferindo receitas líquidas que alcançaram R\$ 127 milhões, sendo que os custos representam 82% das vendas, gerando margem bruta de 18% (R\$ 23,3 milhões). Os principais custos da empresa estão vinculados a mão-de-obra, locação de equipamentos e diesel.

As despesas mais representativas da Conereserv ocorrem no âmbito administrativo, chegando a R\$ 14,4 milhões ao final do primeiro trimestre/2023, abarcando gama extensa de dispêndios, tais como consultorias, serviços de informática, e serviços de terceiros.



A Recuperanda encerrou o primeiro trimestre de 2023 auferindo resultado acumulado positivo no montante de R\$ 1,8 milhões, refletindo a equalização de custos e despesas.

4. ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO

4.1. Resumo dos meios de recuperação previstos no plano:

- Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas
- Reorganização societária através da criação de Subsidiárias Integrais Operacionais e Imobiliárias e criação de UPIs²:

Subsidiária Imobiliária: será constituída com bens e direitos relacionados a ativos imobiliários (hoje existem 3 imóveis no ativo imobilizado na companhia, 1 apto em SP e 2 terrenos em Candeias/BA) – possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

Subsidiária Operacional Concretagem: será constituída com bens, direitos e obrigações relacionados à operação de concretagem – Serão vertidos à subsidiária: (a) ativos imobilizados necessários a operação; (b) contratos-finalidades e demais direitos e bens incorpóreos necessários à atividade de concretagem; e (c) contratos de trabalho vigentes e vinculados à atividade de concretagem - possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

Subsidiária Operacional Mineradora: será constituída com bens, direitos e obrigações relacionados à operação de mineração – Serão vertidos à subsidiária: (a) ativos imobilizados necessários a operação de mineração; (b) contratos-finalidades e demais direitos e bens incorpóreos necessários à atividade de mineração; e (c) contratos de trabalho vigentes e vinculados à atividade de mineração - possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

*Segundo a Conceserv, a criação das subsidiárias operacionais (concretagem e mineração) se justifica pela possibilidade de *constituir empresas desvinculadas da Recuperanda, que poderão atuar livremente no mesmo segmento de mercado que aquela, tendo a nova empresa a função de carrear recursos, na forma de dividendos e outros para a empresa Recuperanda, com intuito de saldar os compromissos com os credores habilitados.*

² [d]e rigor a aprovação da aludida cláusula, sujeitando as operações de reorganização societária com as condicionantes propostas no plano, acrescidas de supervisão judicial, com auxílio do administrador judicial, durante o prazo previsto no art. 61 da Lei 11.101/2005 (trecho destacado da Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conceserv).

Neste tocante, a Recuperanda informou a esta auxiliar, através de e-mail enviado em 01 de junho de 2022, que “conforme previsto no plano de recuperação judicial da Conereserv Concreto S/A, foram constituídas duas subsidiárias, que ainda não estão em operação” (grifos nossos). São elas:

- (i) COMPANHIA BRASILEIRA DE CONCRETO, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.882.110/0001-74; e
- (ii) CCS IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.696.978/0001-80.

Constituem ainda meios de recuperação previstos no plano:

- Providências destinadas ao reforço de caixa e a possibilidade de aumento do capital social
- Possibilidade de arrendamento de ativos estratégicos (não especificados)
- Possibilidade de dação em pagamento, pela Recuperanda e subsidiárias, para credores quirografários para amortização do passivo concursal
- Possibilidade de alienação de ativos (operacionais e não operacionais) e de UPIs (subsidiárias)³
- Equalização de encargos financeiros
- Emissão de debêntures (Recuperanda e subsidiárias)
- Captação de novos recursos
- Créditos advindos de ações judiciais

4.2. Descrição das condições de pagamento por classe

i. Classe I (Trabalhistas)

³ Para evitar futuras discussões decorrentes da redação das cláusulas acima mencionadas, mister ressaltar que a venda de UPIs e de ativos permanentes deverão ser realizadas mediante aplicação dos arts. 60, 66 e 141 a 144, todos da Lei 11.101/2005, durante o período de supervisão judicial previsto no art. 61 do aludido diploma legal, consoante jurisprudência consolidada do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo. (trecho destacado da Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conereserv).

Prazo: 1 (um) ano. Pagamentos divididos em 12 parcelas mensais – da 1ª a 11ª parcela será pago em cada mês o valor mínimo equivalente a 5% do crédito, totalizando 55% do total. O saldo de 45% do crédito será pago integralmente em parcela única no 12º mês. ⁴

Correção monetária: Índices de correção da Tabela Prática do TJSP (cf. determinado na Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conereserv).

ii. Classe II (Garantia Real)

Classe inexistente – previsão de pagamento nos mesmos termos da Classe III em caso de eventual reconhecimento de crédito.

iii. Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP)

Previsão de pagamento integral dos créditos (sem deságio), através de duas modalidades distintas e cumulativas:

- **1ª Modalidade: 10% do crédito**

- Prazo: 10 anos

- Carência: 1 ano

- Parcelas: anuais, até o final do exercício

- Atualização monetária: Índices de correção da Tabela Prática do TJSP (cf. determinado na Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conereserv) + 1% ao ano.

- *Cash Sweep*: destinação de 50% do excedente de caixa que ultrapasse as projeções do laudo de viabilidade para rateio entre os credores

- Possibilidade de pagamento dos créditos mediante compensação

⁴ Condição de pagamento alterada pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo no julgamento do Agravo de Instrumento nº 2032870-35.2021.8.26.0000, ao anular a cláusula que previa a aplicação de deságio sobre os créditos, de 90% sobre o saldo excedente a 25 salários-mínimos. Em 22.11.2021 a Recuperanda interpôs Recurso Especial em face do v. acórdão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos contra o acórdão que deu provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo credor trabalhista Bruno Gazola Alves, ao qual foi concedido efeito suspensivo.

- **2ª Modalidade: 90% do crédito**

- Pagamento mediante a emissão privada de debêntures (pela Recuperanda ou pelas subsidiárias)
- Prazo de emissão: dentro do prazo de supervisão do PRJ (art. 61)
- Resgate: em até 20 anos após a emissão
- Possibilidade de conversão em Ações Preferenciais caso não sejam resgatadas até o vencimento
- Remuneração pelo investimento: 1% a.a. + TR
- Remuneração pelo investimento atrelado ao lucro líquido: + 10% do lucro líquido (*pro rata*)

*Os representantes da Coneresv informaram que a minuta da escritura de emissão de debêntures e demais orientações seriam apresentadas nos autos após a homologação do PRJ.

Pagamentos efetuados até o momento:

Trabalhistas:

Foi efetuado em fevereiro de 2022 o pagamento da 12ª (última) parcela do plano de Recuperação Judicial, em relação aos credores trabalhistas, ressalvada a pendência de julgamento do recurso especial interposto pela Recuperanda, ao qual foi concedido efeito suspensivo.

No mês de março de 2023 foram realizados pagamentos de credores trabalhistas no montante de R\$ 51.338,14 (de acordo com a planilha e comprovantes encaminhados pela Recuperanda) referente a créditos que vieram a ser reconhecidos por habilitações/impugnações recentemente julgadas:

Classe Trabalhista	Pagamento	Valor
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS	06/03/2023	13.500,00
MARCIO ANTONIO LINO	06/03/2023	22.147,73
SOLAINE MARIA BARBIE	29/03/2023	13.950,92
ISMAR SABINO VIANNA	29/03/2023	1.739,49
Total		51.338,14

Os comprovantes das parcelas pagas até o momento podem ser acessados por quaisquer interessados através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1OnHL_Vv5dVF42PkwlrakRXaPAPWxikp, disponibilizado pela própria Recuperanda, bastando consultar a pasta específica do credor.

Quirografários (III) e ME/EPP (IV):

Em fevereiro de 2022 iniciou-se o pagamento da 1ª parcela anual (1/10) devida aos credores das Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP).

Foram registrados pagamentos no mês de março de 2023, no valor de R\$ 5.142,76, totalizando até o fechamento do presente relatório o montante de R\$ 349.208,25 destinado aos credores das classes III e IV.

Quirografário	Pagamento	Valor
UNI-BAL BALANCAS	06/03/2023	1.324,50
BRDESCO EST UNIF	15/03/2023	3.818,26
Total		5.142,76

Os comprovantes dos pagamentos das parcelas pagas até então podem ser acessados por quaisquer interessados através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1hqKWjn2UwIYJY324RJ0AL63IAZz-D0tG>, disponibilizado pela própria Recuperanda, bastando consultar a pasta específica do credor.

Segundo a Recuperanda, a 2ª parcela anual (1/10) devida aos credores das Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP) será paga até o final do exercício corrente, na forma prevista no PRJ.

Em recente manifestação nos autos principais, a Recuperanda apresentou informações acerca da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis da Companhia e do procedimento definido para que os credores das Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP) exerçam o direito de subscrição dos referidos títulos, de modo a viabilizar o cumprimento da 2ª modalidade de pagamento do PRJ, correspondente a 90% do valor dos créditos.

A assinatura dos boletins de subscrição deverá ser realizada presencialmente na sede da Recuperanda, **até o dia 23 de junho de 2023**, mediante agendamento prévio através do e-mail rj@congreserv.com.br, oportunidade em que também deverão ser enviados os documentos comprobatórios dos poderes específicos para subscrição.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

5. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

A Administradora Judicial designou preposto para realizar vistorias *in loco* nos estabelecimentos operacionais da Conereserv localizados na Capital/SP e na Grande SP, as quais foram realizadas no decorrer de março de 2023, conforme demonstram os registros fotográficos a seguir.

➤ SEDE





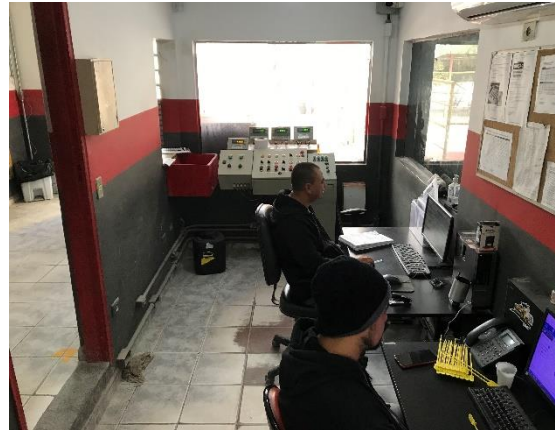
➤ **UNIDADE BARUERI**



➤ **UNIDADE GUARULHOS**



➤ **UNIDADE ITAQUERA**



➤ **UNIDADE LIMÃO**



➤ **UNIDADE PARQUE NOVO MUNDO**



➤ **UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO**



➤ **UNIDADE SANTO AMARO**



➤ **UNIDADE TABOÃO DA SERRA**

